



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS (PORTUGAL)

RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DE JOGO DE FORTUNA OU AZAR

PARA

ALCHEMY BET

AlchemyBet Ltd

SLINGO LUCKY JOKER
HTML5-DESKTOP; HTML5-MOBILE

NÚMERO DO RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO:
e233811GRLPRTM

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Este relatório é fornecido no pressuposto de que se destina a ser usado apenas pelas partes indicadas e a quem se dirige, e exclusivamente para os objetivos aqui estabelecidos.

Com exceção dessas partes especificadas, ninguém poderá usar este relatório para qualquer finalidade.

A eCOGRA Limited ('eCOGRA') não aceita qualquer responsabilidade perante qualquer terceiro a quem este relatório seja apresentado ou que venha a ter acesso ao mesmo.

Este relatório não deverá ser usado para prestar quaisquer garantias em relação a terceiros e/ou atividades que não sejam abrangidas pelos requisitos reguladores certificáveis ou normas de conformidade da jurisdição, autoridade reguladora ou entidade ou sistema de conformidade para cujos efeitos se declare ter sido elaborado este relatório. Todas essas entidades terceiras e atividades estão fora do âmbito deste relatório e, por conseguinte, não foram revistas pela eCOGRA.

A natureza, prazo e amplitude dos testes realizados para efeitos da certificação consideram-se suficientes e apropriados com base nos regulamentos certificáveis aplicáveis e na apreciação profissional aplicada ao risco associado de não conformidade. A certificação de conformidade não deverá ser interpretada no sentido de implicar qualquer garantia sobre a funcionalidade, qualidade ou desempenho do objeto de certificação. A eCOGRA reserva-se o direito de retirar este certificado se posteriormente forem detetadas pela eCOGRA, ou lhe forem reportadas, quaisquer não conformidades.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Este documento pertence à eCOGRA e contém informações confidenciais de valor comercial para a eCOGRA, cuja divulgação a terceiros poderia afetar negativamente os negócios da eCOGRA.

Esta informação é-lhe fornecida a título confidencial, na rigorosa condição de que nenhuma parte do mesmo é divulgada a qualquer terceiro, particularmente a qualquer pessoa ou organização que possa estar em concorrência com a eCOGRA, sem a prévia aprovação por escrito da eCOGRA.

ÍNDI

SECÇÃO 1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
SECÇÃO 2. INTRODUÇÃO.....	6
SECÇÃO 3. RESUMO DE CONCLUSÕES	7
SECÇÃO 4. PERCENTAGEM DE RETORNO PARA O JOGADOR ('RTP').....	8
SECÇÃO 5. DADOS DO SOFTWARE	9
SECÇÃO 6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	10

SECÇÃO 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Operador:	Não Aplicável
Nome do Jogo:	Slingo Lucky Joker
ID do Jogo:	slingo-luckyjoker
Tipo de Jogo:	Gaming Machine
Tipo de Plataforma:	HTML5-Desktop; HTML5-Mobile
Versão da Plataforma:	1.5.0
Fornecedor da Plataforma:	Não Aplicável
Principais fornecedores de jogos:	AlchemyBet Ltd Two Valentine Place, London SE1 8QH, United Kingdom
Agregador:	Não Aplicável
Plataforma de agregação:	Não Aplicável
Normas técnicas aplicáveis:	Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online, limitado à Secção 6, em conjunto Regulamento n.º 828/2015 relativo às regras de jogo - Máquinas de jogo
Âmbito dos testes:	Avaliação funcional e do motor de um novo jogo / Recertificação do motor e funcionalidade de um jogo existente
Organismo de Teste:	eCOGRA Limited 2/F Berkeley Square House Berkeley Square London W1J 6 BD Reino Unido
Acreditação do Organismo de Teste:	Um laboratório de testes UKAS certificado n.º 4656 ISO/IEC 17025:2017 (para o Reino Unido, Dinamarca, Suécia e Suíça), emitido pelo Serviço de Acreditação do Reino Unido (Edição n.º: 029, Data de emissão: 15 de dezembro de 2022).
Engenheiros de Teste:	Sumeshan Padayachee; Ethic Hadebe; Wenzile Dube; Kiyo Dayaram

Supervisor de Teste:	Thabang Maganedisa
Pedido de Relatório:	23 março 2023
Data do Certificado:	06 abril 2023
Número de Certificado:	e233811GRLPRTM
Resultado do Teste:	Em conformidade com reservas (consultar os Resultados do Teste na Secção 6)

Certifico que o jogo acima referido cumpre os requisitos relevantes da secção 6 do Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online, em conjunto Regulamento n.º 828/2015 relativo às regras de jogo - Máquinas de jogo



Pierre Jordaan
Compliance Director
eCOGRA

SECÇÃO 2. INTRODUÇÃO

A eCOGRA foi nomeada pela AlchemyBet Ltd para avaliar e certificar o seguinte jogo quanto à conformidade com os elementos relevantes do Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Onlines e Regulamento n.º 828/2015 relativo às regras de jogo - Máquinas de jogo

➤ Slingo Lucky Joker (slingo-luckyjoker)

Este relatório de certificação destaca as nossas conclusões essenciais como resultado da avaliação realizada sobre o ambiente de HTML5-Desktop; HTML5-Mobile; 1.5.0 pré-produção que é essencialmente o mesmo que o ambiente ao vivo. Os testes foram realizados sobre a referida plataforma estabelecida na Derivco (desenvolvedor do software da Prima Networks) durante o período 23 março 2023 para 06 abril 2023.

De referir que esta é uma certificação inicial realizada Slingo Lucky Joker HTML5-Desktop; HTML5-Mobile e desse modo este certificado de jogo não substitui quaisquer certificações anteriores.

Observação: Um conjunto de requisitos da Secção 6. Os Resultados da Avaliação infra que foram avaliados como estando em conformidade ao nível do fornecedor, podem de facto ser geridos ou controlados ao nível do operador, dependendo da solução personalizada que foi fornecida ao operador. Deverá estar disponível uma indicação da solução personalizada fornecida ao operador em documentação disponibilizada pelo fornecedor ao operador. Deverá ser dada especial atenção à solução disponibilizada ao operador e não deverá ser depositada confiança indevida na avaliação da conformidade de determinados requisitos se a conformidade não for gerida pelo fornecedor. Podem ser necessário, por isso, testes adicionais de certificação ao nível do operador, mesmo quando for apresentada uma indicação de conformidade na tabela em baixo.

SECÇÃO 3. RESUMO DE CONCLUSÕES

Não aplicável, não foram identificadas exceções no teste de conformidade realizado para o jogo em certificação.

SECÇÃO 4. PERCENTAGEM DE RETORNO PARA O JOGADOR ('RTP')

Nome do Jogo	%RTP Teórica	Recálculo da %RTP da eCOGRA
Slingo Lucky Joker	Jogo Base: 94.27% Spin Extra: 94.00%	Jogo Base: 93.93% Spin Extra: 94.12%

A percentagem de RTP Teórica indicada na tabela anterior é retirada da documentação do jogo tal como disponibilizada pela Alchemy Bet . A eCOGRA recalculou a percentagem de RTP realizando cálculos matemáticos independentes adicionais sobre o resultado de dados de jogos de simulação.

SECÇÃO 5. DADOS DO SOFTWARE

O âmbito da avaliação e certificação do jogo aplica-se apenas aos ficheiros do jogo críticos, versões do jogo e "hashes" associados que se apresentam na tabela infra:

Ficheiros do Jogo:

Slingo Lucky Joker (slingo-luckyjoker)

Nome/Identificador de Ficheiro	Data da Versão	Número da Versão	Hashes SHA#1
chance-luckyjoker-bonus-config.yml	N/A	1.5.0	CA7867F287024B652E5EC780131772FF966FFEB8
chance-luckyjoker-megabonus-config.yml	N/A	1.5.0	FBB6BFECBE12F783ED7B36A921297828B006DEB4
chance-luckyjoker-superbonus-config.yml	N/A	1.5.0	469F04047E32970B93895A2E4BDD13CD1B7D2EB8
ChanceEngine.class	N/A	1.5.0	F13C9090CCCOFAA67602EEA89FB44EAAD4A52C1A
SlingoEngine.class	N/A	1.5.0	E8F4516E8A9C1656E8884E3716077E85CCA7738F
SlingoLuckyJokerEngine.class	N/A	1.5.0	2B68C9FBB845AEFDA6A2CC38E73B7160B3F88E8C
SlotsLuckyJokerEngine.class	N/A	1.5.0	32FAF5D6B7A2610121CE963BE1A73C0C7C5C682B
TrailLuckyJokerEngine.class	N/A	1.5.0	305F6388C93FEAD3943CBF0006C27E9A0C2D6C85
SlotsEngine.class	N/A	1.5.0	E1EB3F614653434CEDC32E164B6EB42D1DAD41B7
slingo-luckyjoker-config.yml	N/A	1.5.0	94B3D848A37AED49B9E3DD3CF4DFE6D33B8E1903
slingo-luckyjoker-prices.csv.gz	N/A	1.5.0	235307A2E08E3A5F0FA2D87CF6D3411E0C08186D
slots-luckyjoker-config.yml	N/A	1.5.0	A6722419B22FCC3951AD23483CD3EBEC50F27C20
trail-luckyjoker-config.yml	N/A	1.5.0	C05E977203FBA619DD813FB6B0BF1D54C20352F5

Gerador de Número Aleatório

Nome/Identificador de Ficheiro	Número da Versão	Hashes SHA#1
RNG.class	N/A	24b872ccac8d36c4d5694cc5d523e8b0e19846b3
SecureRNG.class	N/A	c051b2292f000afcc6cc782d581ba6507b83817d

SECÇÃO 6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da nossa avaliação do jogo quanto ao cumprimento dos requisitos relevantes são descritos a seguir.

Os diversos valores usados na coluna “Resultado da Avaliação” são descritos do seguinte modo:

- **Em Conformidade:** O jogo cumpre o requisito.
- **Reconhecido:** O requisito é apenas uma declaração ou informação.
- **Não Aplicável:** O requisito não é aplicável ao jogo.
- **Fora do âmbito:** O requisito não pode ser avaliado nesta fase devido ao atual âmbito do teste ou limitação do ambiente do teste.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6	Estrutura e Funcionalidade do Jogo		
6.1	Funcionalidade do Jogo		
6.1.1	Participação		
6.1.1.1	O sistema técnico do jogo apenas deverá oferecer aos jogadores as categorias e tipos de apostas e jogos online que o operador está autorizado a explorar, em conformidade com o RJO e conforme o estabelecido na licença emitida.	Em Conformidade	
6.1.1.2	O sistema técnico do jogo apenas deverá permitir que as apostas e jogos online se realizem através da conta do jogador quando o processo de verificação da identidade do jogador tiver sido concluído corretamente.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
	O RJO prevê que constitui obrigação do operador verificar a identidade dos jogadores.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
	Em conformidade com o RJO, os operadores também estão obrigados a assegurar que o sistema técnico do jogo contenha mecanismos para garantir que a informação relativa à autenticação e identificação de	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	jogadores é segura.		
	O RJO prevê a coleção de obrigações a que o operador está vinculado no âmbito do processo de registo do jogador e e ainda os meios que tem implementados para verificar a identidade de jogadores.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
	O RJO prevê também que os jogadores têm direito a identificarem-se perante o operador de um modo seguro, assim como a terem garantida a sua privacidade e a proteção dos dados fornecidos ao operador para efeitos do seu registo como jogador.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.1.1.3	O sistema técnico do jogo deverá assegurar que a participação de jogadores em todos os jogos venha a exigir o seu consentimento. Não é permitido obrigar um jogador a jogar só porque seleccionou um jogo em particular (ou seja, os jogadores não podem ser obrigados a jogar).	Em Conformidade	
6.1.1.4	O sistema técnico do jogo deverá assegurar que todas as instruções derivadas das ações do Jogador têm por base o consentimento informado. As ações em que o Jogador "clica" sobre imagens de ação, como "play", "hold", "draw" e "double", apenas se aplicam quando o Jogador tenha tido tempo suficiente para considerar as consequências da sua ação (ou seja, cliques repetidos sobre um botão de ação não podem ser colocados em fila e executados mais tarde).	Em Conformidade	
	Os operadores têm de assegurar também a integridade, disponibilidade, confidencialidade e todos os restantes atributos de segurança dos jogos e apostas online, garantindo um sistema de jogos fiável e transparente.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
	O RJO estabelece as obrigações do operador, entre outras, o site disponibilizará aos Jogadores todas as informações sobre os seus direitos e deveres, informações claras, verdadeiras, completas e atualizadas sobre as	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	regras dos jogos e apostas online, os métodos de pagamento, o valor mínimo e máximo das apostas e as regras de cálculo e pagamento de prémios.		
	O Jogador tem ainda direito a dispor da informação necessária para fazer uma escolha informada sobre as suas atividades como Jogador, que favoreça um comportamento de jogo moderado, não compulsivo e responsável, para jogar livre e sem qualquer espécie de coação, e a dispor, a qualquer momento, de informações sobre os valores jogados ou apostados e sobre o saldo da sua conta de Jogador.	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.1.2	Jogo justo e imparcial		
6.1.2.1	Os jogos deverão ser apresentados de uma forma que dê aos jogadores expectativas justas sobre as suas probabilidades de ganhar, apresentando todos os resultados possíveis de cada jogo.	Em Conformidade	
6.1.2.2	Os jogos devem ser apresentados de uma forma que permita aos jogadores ter uma impressão justa quanto à sua capacidade para afetar o resultado.	Em Conformidade	
6.1.2.3	O sistema técnico do jogo deverá assegurar que todos os jogos que forem apresentados como estando baseados em resultados aleatórios tenham efetivamente a mesma probabilidade de produzir qualquer resultado de cada vez que são jogados, salvo se tiver sido comunicada aos jogadores a alteração dessa probabilidade no âmbito das regras do jogo.	Em Conformidade	
	O retorno para o jogador não deverá ser manipulado pelo sistema técnico do jogo ou por interferência manual para manter um retorno constante para o jogador.	Em Conformidade	
6.1.2.4	Os jogos deverão funcionar independentemente das características do equipamento do jogador e/ou do canal de comunicação.	Em Conformidade	
	Não deverá ser permitido ajustar os jogos ao comportamento do jogador.	Em Conformidade	
6.1.2.5	Os jogos que envolvam a simulação de objetos físicos (como dados ou roletas) deverão apresentar um resultado verdadeiro e justo, em conformidade com o comportamento do objeto físico, ou seja, deverão reproduzir as características e ferramentas usadas numa mesa física e emular operações e o seu funcionamento.	Não aplicável	Sem simulação de dispositivos físicos apresentados neste jogo.
	Conceitos como “falhar por pouco”, que podem ser definidos como toda a ação do sistema técnico do jogo que possa dar ao jogador a impressão de	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	que esteve perto de ganhar, não são considerados justos ou corretos.		
	Os jogos que derem ao jogador a impressão de que detém o controlo sobre o resultado do jogo quando, na realidade, não tem (ou seja, quando o resultado é completamente aleatório), não são permitidos, salvo se o jogador tiver sido devidamente informado de que, no caso específico, a sua escolha não afeta o resultado do jogo.	Em Conformidade	
	O retorno do jogo para o jogador não deverá ser manipulado pelo sistema ou por interferência manual para manter um retorno constante para o jogador, salvo no caso de jogos metamórficos e desde que o jogador tenha sido devidamente informado.	Em Conformidade	
	Os jogos não podem ser ajustados ao comportamento do jogador, exceto no caso de jogos metamórficos e desde que o jogador tenha sido devidamente informado.	Em Conformidade	
6.1.3	Jogos de Demonstração		
6.1.3	Os jogos de demonstração são jogos em que não é usado dinheiro (jogos gratuitos e jogos de diversão), que devem ser disponibilizados com as mesmas características que os jogos com dinheiro real, devendo ainda apresentar a probabilidade de ganhar de uma forma correta e equilibrada, para não criar uma impressão no jogador de que a probabilidade de ganhar é superior à que efetivamente existe.	Não Aplicável	
6.1.4	Duração do jogo		
6.1.4	O período de tempo para os jogadores tomarem decisões no jogo deverá ser definido pelo operador, mas não poderá ser inferior a 3 segundos. O ciclo do jogo deverá ser interpretado como o tempo decorrido desde o início do jogo até ao resultado ser apresentado ao jogador (por ex. num	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	jogo de poker o ciclo do jogo começa desde que as cartas são distribuídas até ao confronto).		
6.1.5	Regras do Jogo		
6.1.5.1	Todos os jogos devem possuir as regras e instruções associadas.	Em Conformidade	
6.1.5.2	As regras do jogo não devem nuda durante o jogo	Em Conformidade	
6.1.5.3	Os jogos devem ser operados e jogados de acordo com as regras que estiverem em vigor em determinado momento.	Em Conformidade	
6.1.6	Instruções, informações e regras do jogo		
6.1.6.1	As instruções têm de ser escritas em português (e estarem gramática e sintaticamente corretas), sem prejuízo estarem disponíveis noutros idiomas para escolha pelo jogador. Não deverá ser obrigatório traduzir os termos técnicos comuns usados internacionalmente nas regras e atividade do jogo.	Em Conformidade	
6.1.6.2	O idioma de base deverá ser sempre o português (se forem usados diversos idiomas).	Em Conformidade	
6.1.6.3	As regras do jogo deverão estar à disposição dos jogadores, independentemente do equipamento/aplicação utilizados.	Em Conformidade	
6.1.6.4	As regras e instruções do jogo deverão ser as mesmas em todos os idiomas utilizados.	Não aplicável	Este jogo é apresentado apenas em português
6.1.6.5	Todas as instruções e informações usadas deverão ser claras e específicas.	Em Conformidade	
6.1.6.6	As regras e instruções do jogo devem estar disponíveis sem que seja necessário jogar.	Em Conformidade	
6.1.6.7	As regras e instruções do jogo (incluindo restrições ao jogo e como jogar) deverão estar prontamente disponíveis ao longo de todo o jogo e acessíveis a partir de todas as páginas do site referente ao jogo.	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.1.6.8	O nome do jogo deverá estar visível para o jogador quando este coloca a sua aposta.	Em Conformidade	
6.1.6.9	As regras do jogo devem mostrar todos os prémios possíveis, assim como o maior prémio possível por aposta unitária, associados à aposta do jogador.	Em Conformidade	
6.1.6.10	Deverão ser mostradas claramente as funções associadas com cada "botão". Estas instruções deverão estar localizadas no próprio "botão".	Em Conformidade	
6.2	Apresentação Visual		
6.2.1	Jogos		
6.2.1.1	O sistema técnico do jogo deverá assegurar que o nome do jogo está visível em todas as páginas do site referentes ao jogo. O nome do jogo pode estar visível no topo da janela da página principal ou página secundária em que o jogo está a decorrer.	Em Conformidade	Para determinados dispositivos com um ecrã mais pequeno e visualização limitada, o nome do jogo pode não estar claramente visível na interface secundária do jogo que contenha tabelas de pagamento ou na interface secundária do jogo em que ocorram rondas de bónus. A omissão de um nome de jogo claramente visível nestas interfaces secundárias do jogo não provoca qualquer confusão aos jogadores, pois estas interfaces secundárias do jogo apenas são exibidas depois de ter sido acedida a interface primária do jogo, sendo o nome do jogo exibido sempre na interface primária do jogo. Além disso, apenas pode ser jogado um jogo de cada vez em dispositivos com visualização limitada.
6.2.1.2	O sistema técnico do jogo deverá assegurar que o saldo da conta do jogador é mostrado ou prontamente acessível a partir de todas as páginas	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	do site relativas ao jogo.		
6.2.1.3	O sistema técnico do jogo deverá apresentar ao jogador, em cada jogo, o montante da aposta que está a colocar, assim como o valor da aposta unitária e da aposta total.	Em Conformidade	
6.2.1.4	Se o resultado do jogo puder ser afetado por fatores que são externos ao jogador, o sistema técnico do jogo deverá alertar o jogador para esta situação e disponibilizar um link para a informação necessária para o respetivo esclarecimento.	Não aplicável	Os resultados deste jogo não podem ser influenciados por fatores externos
6.2.1.5	O sistema técnico do jogo deverá exibir um relógio que permita ao jogador verificar à quanto tempo está a jogar (exceto para jogos disponibilizados através de telemóveis e dispositivos com similares capacidades limitadas de visualização).	Em conformidade	
6.2.2	Ações do Jogo		
6.2.2.1	O sistema técnico do jogo deverá fornecer ao jogador o valor atual da sua aposta e as possibilidade de apostar que tem à disposição.	Em Conformidade	
6.2.2.2	O sistema técnico do jogo deverá mostrar graficamente todos os ganhos possíveis e todas as combinações de ganhos possíveis.	Em Conformidade	
6.2.2.3	O sistema técnico do jogo deverá informar claramente o montante máximo da aposta.	Em Conformidade	
6.2.2.4	O sistema técnico do jogo deverá informar claramente o montante mínimo da aposta.	Em Conformidade	
6.2.3	Resultados do Jogo		
6.2.3.1	O sistema técnico do jogo deverá exibir os resultados do jogo de forma clara e inequívoca.	Em Conformidade	
6.2.3.2	O sistema técnico do jogo deverá exibir o resultado de um jogo por um	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	período de tempo apropriado.		
6.2.3.3	O sistema técnico do jogo deverá exibir os ganhos do jogo de uma forma clara e inequívoca.	Em Conformidade	
6.2.4	Regras dos Jogos de Fortuna ou Azar		
6.2.4	As regras dos jogos de fortuna ou azar devem estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis.	Em Conformidade	
6.3	Gestão de funções do jogo		
6.3.1	Ativação e desativação dos jogos		
6.3.1.1	O sistema técnico do jogo deverá disponibilizar meios para ativar e desativar jogos individuais imediatamente.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.1.2	O sistema técnico do jogo deverá disponibilizar meios para ativar e desativar todos os jogos imediatamente.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.1.3	O sistema técnico do jogo deverá disponibilizar meios para ativar e desativar imediatamente as atividades de jogo de cada jogador.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.1.4	As informações sobre ativação e desativação deverão ser guardadas num registo.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.1.5	Quando um jogo tiver sido desativado, não deverá ser mostrado na página da internet, mantendo-se indisponível por todo o período de desativação.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.1.6	Quando um jogo é desativado, o jogador deverá ser capaz de concluir qualquer jogo em curso. Se isso não for possível, o jogador deverá ser	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	imediatamente informado da situação pelo sistema técnico do jogo.		operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.1.7	Quando é desativado um jogo multi-etapas (por ex. um jogo composto por diversas etapas), os jogadores devem ser capazes de concluir os jogos em curso no login seguinte. Se isso não for possível, o sistema técnico do jogo deverá informar os jogadores da situação.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.2	Jogos Incompletos		
6.3.2.1	Sem prejuízo das disposições dos regulamentos aplicáveis a cada tipo de aposta e/ou jogo, o sistema técnico do jogo deverá permitir que o jogador conclua quaisquer jogos incompletos. Consideram-se jogos incompletos aqueles em que ocorre uma das seguintes situações, em particular: a) Perda de comunicação; b) Reinicialização do sistema; c) Jogos que foram desativados/ativados; d) Reinicialização do dispositivo do jogador; e) Paragem anormal da aplicação do cliente/servidor.	Em Conformidade	Aplicável apenas a produto de solução completa. Os cenários que se seguem foram testados para jogos incompletos: a) Perda de comunicação; d) Reinicialização do dispositivo do jogador. Todos os outros cenários exigem testes ao nível do operador.
6.3.2.2	Depois de o jogador ter restabelecido a ligação com o sistema técnico do jogo, o sistema deverá exibir os jogos não terminados e permitir que o jogador os termine, quando aplicável.	Em Conformidade	
6.3.2.3	O sistema técnico do jogo deverá assegurar que todos os jogos incompletos são contabilizados e que o jogador tem conhecimento do estado desses jogos e da sua aposta. As apostas que são bloqueadas em jogos não concluídos que possam ser concluídos deverão ser apresentadas separadamente na conta do jogador.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.2.4	Os jogos não concluídos devem ser resolvidos no prazo de 90 dias. As	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	regras específicas dos jogos que forem estabelecidas pelo operador deverão mencionar o que irá acontecer às apostas do jogador.		directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.2.5	Quando não for possível concluir um jogo não concluído, o sistema técnico do jogo deverá ser capaz de calcular quaisquer montantes devidos ao jogador, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.3	Procedimentos de Tratamento do Erro		
6.3.3.1	Sem prejuízo das disposições dos regulamentos aplicáveis a cada tipo de aposta e/ou jogo, os operadores devem definir o procedimento para tratamento de erros no sistema técnico.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.3.2	O sistema técnico do jogo deverá exibir a mensagem “ocorreu um erro; todos os pagamentos e apostas são nulos,” ou similar.	Em Conformidade	
6.3.3.3	O sistema técnico do jogo deverá gravar todos os erros do sistema, incluindo a respetiva causa e solução, dentro das possibilidades técnicas do sistema técnico do jogo.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas..
6.3.3.4	O sistema técnico do jogo deverá ser capaz de gerar um relatório que contenha, em particular, a identificação do erro ocorrido, a respetiva causa e a sua solução.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.4	Sessões de Jogador e Sequência de Jogos		
6.3.4.1	O sistema técnico do jogo deverá garantir que um jogador não possa iniciar um novo jogo até o jogo em curso estar concluído e terem sido atualizados todos os registos e saldos das contas do jogador, salvo se o jogo for retomado num meio técnico diferente. As disposições do parágrafo anterior não deverão impedir um jogador de jogar diversos jogos ao mesmo tempo.	Em Conformidade	
6.3.4.2	O sistema técnico do jogo deverá conter uma função que permita ao	Em Conformidade	

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	jogador aceder a todos os elementos essenciais do último jogo em que tenha participado, em particular o resultado e os montantes apostados, seja através da reconstituição visual do jogo, seja através de uma descrição das etapas do jogo.		
6.3.4.3	O jogo do jogador e/ou o saldo da conta do jogador não podem ser afetados negativamente em caso de avarias ou reinicializações do sistema técnico do jogo ou partes do mesmo.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.5	Terminais de Utilizador		
6.3.5.1	O sistema técnico do jogo deverá ser capaz de identificar diferentes tipos de terminais e versões, mantendo um registo dos mesmos. Salvo em caso de motivos técnicos justificados, o sistema técnico do jogo deverá gravar a utilização de uma solução específica fornecida para dispositivos móveis.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas..
6.3.5.2	A utilização de quaisquer terminais que utilizem interfaces gráficas e que sejam menores do que o habitual (ou seja, dispositivos móveis em vez de computadores pessoais), pode fazer com que alguns conteúdos não sejam totalmente visíveis, o que também ocorre em terminais que utilizem interfaces gráficas maiores. O sistema técnico do jogo, por razões estritamente técnicas, resultantes das características dos terminais, pode disponibilizar diversas funções nos diferentes tipos de terminais.	Em Conformidade	Para determinados dispositivos com um ecrã mais pequeno e visualização limitada, o nome do jogo pode não estar claramente visível na interface secundária do jogo que contenha tabelas de pagamento ou na interface secundária do jogo em que ocorram rondas de bónus. A omissão de um nome de jogo claramente visível nestas interfaces secundárias do jogo não provoca qualquer confusão aos jogadores, pois estas interfaces secundárias do jogo apenas são exibidas depois de ter sido acedida a interface primária do jogo, sendo o nome do jogo exibido sempre na interface primária do jogo. Além disso, apenas pode ser jogado um jogo de cada vez em dispositivos com visualização

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
			limitada.
6.3.5.3	O jogador deverá ser informado sobre quaisquer limitações das informações ou funções do terminal, assim como, quando apropriado, das aplicações (“apps”) que pode utilizar para jogar, devendo aceitar expressamente estas limitações em qualquer das situações.	Fora do âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.5.4	O operador deverá mitigar quaisquer riscos emergentes da falta de informações ou funções de um determinado terminal, devendo fornecer as mesmas informações através de outros meios.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.5.5	Salvo se existir uma barreira técnica justificada, todas as informações que aparecerem na interface também deverão aparecer na interface móvel. Se não for possível incluir todas as informações ou ligações na interface do jogo, estas devem ser oferecidas através de um link, menu ou outra aplicação no mesmo terminal.	Em Conformidade	
6.3.5.6	O sistema técnico do jogo não deverá processar jogos a partir de terminais se estes não dispuserem dos recursos mínimos necessários para jogar sem problemas técnicos e sem desvantagens para o jogador.	Em Conformidade	
6.3.6	Gravações e Registos		
6.3.6.1	As ações do jogador deverão ser gravadas num registo, como informações da sessão, desde que um jogador inicia uma sessão até que a encerre. O jogo do jogador e/ou o saldo da conta do jogador não podem ser afetados negativamente em caso de interrupção de uma sessão provocada pelo sistema técnico do jogo.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.6.2	O sistema técnico do jogo deverá guardar informações sobre a sessão. As informações da sessão de jogo terão de incluir o seguinte:	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	Um número de identificação (ID) do jogador; <ul style="list-style-type: none"> • O início e o fim da sessão; • Os dados do equipamento do jogador; • O montante total apostado durante a sessão; • O montante total ganho durante a sessão; • O montante total depositado na conta do jogador durante a sessão (com a indicação da data e hora); • O montante total levantado da conta do jogador durante a sessão (com data e hora); • A hora da última confirmação da sessão; • O motivo para encerrar a sessão; • As informações sobre o jogo durante a sessão. 		operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.6.3	O sistema técnico do jogo deverá gravar os dados do jogador. Os dados do jogador deverão incluir, em particular: <ul style="list-style-type: none"> • Dados de identificação do jogador; • Dados e saldo da conta do jogador; • Estado do jogador: suspensão ou auto-exclusão, quando aplicável; • Quaisquer contas anteriores do jogador e o motivo para o seu cancelamento/desativação; • Informações da sessão. 	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.6.4	O sistema técnico do jogo deverá gravar informações sobre os jogos jogados. As informações sobre jogos jogados deverão incluir, em particular: <ul style="list-style-type: none"> • ID do jogador; • Identificação do jogo e da versão; • Hora de início do jogo com base no sistema técnico do jogo; 	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	<ul style="list-style-type: none"> • Saldo da conta do jogador no início do jogo; • Apostas (com indicação de hora); • Contributo para jackpots; • Estado do jogo (em particular em curso/concluído); • Resultado do jogo (com indicação de hora); • Prémio de jackpot (se relevante); • Hora de fim do jogo com base no sistema técnico do jogo; • Ganhos; • Saldo da conta do jogador no final do jogo; • Todos os jogos não concluídos e os respetivos motivos; • Informações sobre todos os jogos em que o jogador participou. 		
6.3.6.6	<p>O sistema técnico do jogo deverá gravar informações sobre eventos significativos. As informações sobre eventos significativos deverão incluir, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Principais ganhos (a determinar pelo operador); • Transferências avultadas de fundos (transferências individuais e totais durante um período de tempo especificado); • Alterações aos parâmetros do jogo; • Alterações aos parâmetros do jackpot; • Novos jackpots; • Participação dos jogadores em jackpots; • Pagamento de jackpot; • Descontinuação de jackpot; • Auto-exclusões e suspensões de jogador (incluindo pedidos de cancelamento de suspensão/exclusão, assim como o 	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	cancelamento efetivo de uma suspensão/exclusão).		
6.3.6.7	O sistema técnico do jogo deverá gravar eventos, incluindo, em particular: <ul style="list-style-type: none"> • A criação de uma conta de jogador e a desativação/cancelamento de uma conta de jogador; • Alterações nos dados de jogador; • Alterações nos parâmetros do jogo e jackpots; • Criação ou descontinuação de jackpots; • Prémios de jackpot; • Transferências de grandes quantidades de dinheiro; • Perda de comunicação com o equipamento do jogador ou tempo esgotado. 	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.3.7	Armazenamento de Dados		
6.3.7.1	O sistema técnico do jogo deve guardar os dados relativos à atividade de apostas online e de jogo por um período de 10 anos.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4	Jackpots		
6.4.1	Regras		
6.4.1.1	Sem prejuízo das disposições dos regulamentos aplicáveis a cada tipo de jogo e/ou aposta, os operadores devem definir regras específicas que, em cada jogo e/ou aposta, sejam aplicáveis a jackpots.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.2	Justiça e Transparência		
6.4.2.1	O sistema técnico do jogo deverá garantir que os montantes efetivos transferidos para um jackpot correspondem ao que é indicado nas regras que regulam o jackpot em causa.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.2.2	O sistema técnico do jogo deverá garantir que o retorno para o jogador	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	corresponde ao que foi levado a esperar, independentemente da aposta unitária do jogo.		
6.4.2.3	Se for necessário um valor mínimo para acionar um jackpot, o jogo básico (excluindo o jackpot) deverá mostrar o retorno efetivo para o jogador.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.2.4	O sistema técnico do jogo deverá garantir que todos os jogadores que contribuam para um jackpot tenham a oportunidade de o ganhar ao jogarem o jogo em causa.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.2.5	O sistema técnico do jogo deverá garantir que a probabilidade de ganhar o jackpot seja diretamente proporcional ao contributo do jogador para o mesmo.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.3	Configuração de Jackpot		
6.4.3.1	O sistema técnico do jogo deverá manter um rigoroso controlo de acesso em relação ao processo de alterar as configurações do jackpot (parâmetros do jackpot). As alterações feitas depois de o jackpot ter sido iniciado deverão reduzir-se ao mínimo necessário.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4.3.2	O sistema técnico do jogo deverá garantir a existência de uma funcionalidade padrão que mantém inalterada a configuração de jackpots existentes se a configuração padrão for alterada antes de os prémios terem sido distribuídos.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4.3.3	Os parâmetros do jackpot não deverão ser afetados pelas funções de descontinuação ou ativação do jackpot.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4.4	Notificação de Jackpot		
6.4.4.1	O sistema técnico do jogo deverá garantir que o montante atual do jackpot é exibido no equipamento de todos os jogadores participantes.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.4.4.2	O sistema técnico do jogo deverá atualizar o montante do jackpot no equipamento de todos os jogadores participantes pelo menos a cada 30 segundos.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.4.3	Depois de o jackpot ser acionado, o sistema técnico do jogo deverá assegurar que um jogador vencedor é notificado imediatamente.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.4.4	Depois de o jackpot ser acionado, o sistema técnico do jogo deverá informar todos os jogadores participantes do respetivo valor.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.5	Acionadores de Jackpot		
6.4.5.1	O sistema técnico do jogo deverá manter um registo detalhado e exaustivo que seja apropriado para auditar e mostre todos os jackpots.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4.6	Reporte de Jackpot		
6.4.6.1	O sistema técnico do jogo deverá manter um registo detalhado e exaustivo que seja apropriado para auditar e que grave o atual estado do jackpot, incluindo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Data e hora; • Configuração; • Contributos; • Acionadores; • Prémios; • Identificação de pessoal autorizado que acedeu ao sistema. 	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4.6.2	O sistema técnico do jogo deverá guardar o estado do jackpot em suportes redundantes e tolerantes ao erro.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.4.6.3	O sistema técnico do jogo deverá ser capaz de repor os montantes do jackpot e os prémios do jackpot com base nos contributos do jogador para o jackpot.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.4.7	Descontinuação do Jackpot		
6.4.7.1	O sistema técnico do jogo deverá mostrar claramente se um jackpot não está disponível para um jogador.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.7.2	O sistema técnico do jogo deverá garantir que todas as informações de retorno para o jogador estão corretas, independentemente de o jackpot estar ou não disponível para o jogador.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.4.7.3	O sistema técnico do jogo deverá garantir que uma descontinuação de um jackpot não afeta a configuração do jackpot.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.5	Apostar		
6.5.1	Configuração geral		
6.5.1.1	O sistema técnico do jogo deverá manter um registo atualizado de todos os jogos e apostas disponibilizados em conformidade com a licença emitida pelo SRIJ.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.5.1.2	Pelo menos, o registo deverá conter o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> • Data e hora; • Resultados possíveis; • A aposta do jogador; • A aposta do operador, se aplicável • O resultado; 	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.5.1.3	O sistema técnico do jogo deverá criar análises e produzir regularmente	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	relatórios com a intenção de prevenir, em particular, a fraude e o conluio.		directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.5.1.4	O sistema técnico do jogo deverá exibir os resultados de eventos em que foram feitas apostas.	Em Conformidade	
6.6	Jogos par-a-par		
6.6.1	Aspetos Gerais		
6.6.1.1	O sistema técnico do jogo deverá manter um registo de todos os jogadores.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.1.2	O sistema técnico do jogo deverá incluir funções para impedir os jogadores de jogarem contra eles próprios.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.1.3	O sistema técnico do jogo deverá ter funções para descobrir se o mesmo equipamento está a ser usado por um ou mais jogadores num jogo "par-a-par" ao mesmo tempo.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.1.4	O sistema técnico do jogo deverá, tanto quanto possível, incluir uma limitação de forma a que o mesmo equipamento não seja usado por um ou mais jogadores num jogo "par-a-par" ao mesmo tempo.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.2	Regras e informações		
6.6.2.1	As regras descritas em 5.1.1, 6.1.5 e 6.1.6 também se aplicam a jogos par-a-par.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.2.2	As regras deverão conter uma inibição de os jogadores jogarem contra eles próprios, seja ou não através do mesmo operador.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.2.3	As regras devem proibir o conluio entre jogadores.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.2.4	As regras deverão proibir a utilização de meios tecnológicos automatizados (bots) pelos jogadores.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.
6.6.2.5	As regras devem definir, de um modo claro e acessível, as comissões, taxas e quaisquer outros custos que possam ser aplicados aos jogadores.	Não Aplicável	Não aplicável a este jogo.

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.6.3	Monitorização		
6.6.3.1	O sistema técnico do jogo deverá possuir métodos técnicos para identificar e divulgar de forma contínua ações e atividades suspeitas em tempo real.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.6.3.2	O sistema técnico do jogo deverá ser capaz de analisar ações e atividades suspeitas e elaborar os correspondentes relatórios.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.6.3.3	O sistema técnico do jogo deverá possuir métodos técnicos para detetar meios tecnológicos de automação (bots) usados pelos jogadores.	Fora do Âmbito	O âmbito da avaliação é limitado aos aspectos directamente geridos pelo fornecedor. As funções operacionais e da plataforma não foram avaliadas.
6.7	Requisitos do RNG		
6.7.1	Conformidade do Gerador de Número Aleatório (RNG)		
6.7.1.1	A geração de resultados em jogos de fortuna ou azar deverá ter por base um Gerador de Número Aleatório (RNG) e funcionalidades associadas que suportem a sua atividade (ou seja, lançar, mapear, baralhar).	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.1.2	O RNG deverá ser reconhecido, de um modo geral, como uma fonte criptograficamente forte para a geração de números aleatórios.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.1.3	O resultado de RNG deverá ser aprovado nos seguintes testes estatísticos: <ul style="list-style-type: none"> • Bateria de testes DIEHARD (Marsaglia); • Conjunto de Testes Estatísticos do NIST (National Institute of Standards and Technology); ou • Uma bateria de testes similar do mesmo nível. 	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	Os testes deverão ser conduzidos com um conjunto de dados considerados pelo RCB como suficientes para garantir um resultado estatístico válido.		
6.7.1.4	O resultado do RNG deverá ser estatisticamente independente.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.1.5	O resultado do RNG deverá ter um desvio padrão estatisticamente relevante.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.1.6	O resultado do RNG deverá ser imprevisível para quem desconhecer o seu algoritmo, implementação e valor atual da semente.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.1.7	O RNG deverá passar em todos os testes durante a carga máxima. Carga máxima define-se como o nível de desempenho em que o sistema técnico do jogo não consegue suportar a entrada do jogador.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.2	Graus de Liberdade e Mapeamento		
6.7.2.1	O resultado produzido por um RNG deverá ser distribuído com base nos limites estatisticamente esperados, incluindo, em particular, replicar a distribuição normal.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.2.2	As séries de números selecionadas pelo RNG deverão ser adequadas para proporcionar uma probabilidade que seja suficientemente próxima do resultado desejado e esperado pelo jogador.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.2.3	O mapeamento e escalamento de símbolos e eventos de jogo produzidos por um RNG em particular deverão assegurar que o resultado possa ser aprovado posteriormente através dos correspondentes testes de aleatoriedade do RNG de onde são retirados.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.7.2.4	O operador deve ser capaz de verificar se os resultados do RNG são os mesmos que os utilizados e gravados para o evento de jogo.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.2.5	Se as regras do jogo exigirem uma sequência ou mapeamento de unidades de apostas ou eventos a configurar antecipadamente (por ex. localização de objetos escondidos num labirinto), apenas pode ser elaborada uma nova sequência ou mapeamento quando as regras do jogo o permitirem.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.2.6	A menos que tal seja mencionado nas regras do jogo, os eventos de apostas baseados em aleatoriedade devem ser independentes de (e não relacionados com) outros eventos no jogo atual ou em jogos anteriores.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.2.7	Os resultados aleatórios que decidem jogos apenas devem ser afetados ou controlados pela combinação de valores numéricos produzidos por um RNG certificado e as pelas regras do jogo.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.3	Processo de Gestão do Erro		
6.7.3.1	Se o sistema técnico do jogo utilizar um RNG físico, deverá ser assegurada a utilização de um mecanismo para desativar o jogo no caso de erros detetados no equipamento.	Não Aplicável	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.3.2	Se for usado um RNG de software, o sistema técnico do jogo deverá assegurar uma monitorização contínua dos resultados e desativar jogos em caso de falha do RNG.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.4	Semeadura		
6.7.4.1	O sistema técnico do jogo deverá garantir a segurança do RNG aplicando um método apropriado e eficiente de semeadura e ressemeadura.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021
6.7.5	Segurança		

Regulamento N.º 903-B/2015 que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online , limitado à Secção 6			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
6.7.5.1	Um resultado do RNG que seja mapeado e escalado para um símbolo ou evento deverá ser aplicado imediatamente ao jogo, em conformidade com as respetivas regras.	Em Conformidade	Consultar o certificado de RNG para referência de PNL: RN/563/GR1/20/02/400/DK/DGA/SCP/0103/01 emitido: 21 abril 2021

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
1.	As máquinas de jogo online são aquelas em que, depois de colocar uma aposta, o movimento de três ou mais bobinas virtuais com diferentes símbolos ou gráficos é ativado e que, progressivamente e por efeito de um processo totalmente aleatório, acaba por parar numa linha ou linhas de jogo, com vista a formar combinações de símbolos que conferem o direito a um prémio em conformidade com um plano de pagamento definido previamente.	Em Conformidade	
2.	Sem prejuízo das disposições da Regra N.º 9, as máquinas de jogo online não podem ser operadas para implementar quaisquer outros temas para além dos referidos na regra anterior.	Em Conformidade	
3.	As disposições que se seguem aplicam-se em relação às regras estabelecidas neste Regulamento: a) "Aposta máxima", montante máximo expresso em euros que um jogador pode apostar em cada linha numa jogada; b) "Aposta mínima", montante mínimo expresso em euros que um jogador pode apostar numa jogada; c) "Jackpot progressivo de arranque básico", montante inicial suportado pelo operador como montante mínimo para um jackpot progressivo; d) "Crédito", unidade de medida e montante usado nas operações de apostas e pagamentos de prémios para substituir e representar dinheiro; e) "Denominação", montante expresso em euros que define o montante de apostas básico para a máquina usado na conversão de numerário em créditos e vice-versa; f) "Jogar", operações que começam com a colocação de uma aposta, após o que é ativada a rotação do rolete que progressivamente vai parando numa linha ou linhas de jogo e termina com o pagamento de um prémio ao jogador, ou continua com	Reconhecido	

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	<p>jogadas complementares ou jogos adicionais que decorrem segundo regras específicas da máquina de apostas e terminam com o pagamento dos eventuais prémios;</p> <p>g) "Jogos complementares e adicionais" são os que forem jogados depois de ser obtido um resultado ou combinação particulares durante o jogo da máquina de apostas básico, dando ao jogador a possibilidade de ganhar prémios ou créditos adicionais;</p> <p>h) "Multi-denominação", máquina de apostas com valores múltiplos expressos em euros que podem ser usados como um montante de aposta básico, cujo valor é selecionado pelo jogador e será utilizado aquando da conversão de numerário em créditos e créditos em numerário;</p> <p>i) "Jackpots progressivos", prémios especiais cujo montante é constituído e aumentado através da dedução automática de uma determinada percentagem dos montantes apostados numa máquina de jogo ou num conjunto de máquinas de jogo;</p> <p>j) "Sessão de jogo", período de tempo ininterrupto que decorre entre o início e o fim do acesso a máquinas de jogo.</p>		
4.	As máquinas de jogo devem ser configuradas de modo a que o jogo seja seguro e imparcial e decorra em conformidade com as especificações contidas neste Regulamento e as especificações individuais aprovadas.	Em Conformidade	
5.	As regras para calcular e pagar prémios de máquinas de jogo online deverão ser estabelecidas de forma a que, a partir de todas as combinações possíveis, a taxa teórica de retorno em prémios para o jogador seja pelo menos de 80%.	Em Conformidade	
6.	Os símbolos ou quaisquer outras representações gráficas usadas para implementar	Em Conformidade	

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	o tema do jogo deverão diferenciar-se claramente uns dos outros para que não possam confundir-se.		
7.	Não é permitida a utilização, no desenvolvimento do jogo, de símbolos, imagens, sons ou linguagem que: a) Sejam contrários à lei ou aos valores de ordem pública; b) Ofendam a dignidade e a integridade moral de pessoas; c) Empreguem temas concebidos especialmente para crianças.	Em Conformidade	
8.	A linha ou linhas de jogo usadas para decidir o resultado do jogo devem estar claramente marcadas, e a posição imobilizada dos roletes e dos respetivos símbolos na linha ou linhas tem de ser perfeitamente inequívoca.	Em Conformidade	
9	As máquinas de jogo online, como um suplemento ao jogo básico e depois do resultado de uma jogada vencedora, pode apresentar jogos adicionais, inclusive com as seguintes características: a) A opção de duplicar o montante do prémio ou créditos ganhos durante o jogo, com o risco de perda total ou parcial do prémio ou créditos ganhos; b) A possibilidade de ganhar, sem risco de perder o valor do prémio ou créditos ganhos durante a jogada: i) um número específico de jogadas gratuitas; ii) jogos de bónus; iii) multiplicadores de crédito.	Reconhecido	
10	No caso de jogos complementares com o risco de perda total ou parcial do prémio ou créditos ganhos durante a jogada, o jogador terá de ter sempre a opção de não jogar o jogo adicional.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
11	Os resultados de cada escolha deverão ser apresentados sempre no caso de jogos	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	adicionais que ofereçam mais do que uma opção.		
12	As máquinas de apostas podem atribuir jackpots progressivos especiais com um ou mais níveis de prémios.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
13	Os jackpots progressivos ligados a duas ou mais máquinas não devem interferir, influenciar ou afetar o resultado do jogo nestas máquinas.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
14	São formados jackpots progressivos especiais pela dedução automática de uma percentagem dos montantes apostados numa máquina ou conjunto de máquinas em que se encontram agrupadas.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
15	Para além do aumento percentual referido na regras anteriores, o operador pode adicionar um montante de arranque básico para jackpots progressivos, no qual se baseia o acréscimo referido nas regras anteriores.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
16	O montante de arranque básico para jackpots progressivos, assim como a sua previsão e aumento percentual, são suportados totalmente pelo operador.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
17	O montante total de jackpots progressivos existentes na data de caducidade ou revogação da licença será doado a instituições de caridade.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
18	Os jackpots progressivos funcionam por ciclos de atribuição e até, serem atribuídos, não pode ser alterada qualquer configuração ou definição nas respetivas máquinas de jogo.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
19	O montante total de jackpots progressivos deverá estar permanentemente visível nas máquinas de jogo a que estão associados e deverão ser atualizados automaticamente com acréscimos de apostas depois de implementados.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
20	Os jackpots progressivos são adjudicados a jogadores que formem a respetiva combinação ou símbolos.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
21	Sempre que for adjudicado um jackpot progressivo, a máquina a que estava associado tem de ser anunciada imediatamente em todas as máquinas.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
22	As máquinas de jogos podem operar com uma única denominação ou numa base de multi-denominação.	Reconhecido	
23	Os valores das apostas e dos prémios podem ser indicados em Euros ou créditos.	Em Conformidade	
24	O ambiente gráfico em que o jogo é jogado deverá apresentar sempre ao jogador um conjunto de janelas informativas que incluam as seguintes informações: a) o montante em euros ou quantidade de créditos a serem jogados; b) a denominação em que o jogador está a jogar; c) o número de linhas em que o jogador está a apostar; d) o montante em euros ou quantidade de créditos na jogada; e) o montante em euros ou quantidade de créditos ganhos na jogada; f) o valor atualizado dos jackpots progressivos associados à máquina.	Em Conformidade	
25	As máquinas de jogo podem oferecer a opção de ativação de jogada automática.	Reconhecido	
26	O modo de ativação de jogada automática deve permitir um número máximo de jogadas admitidas, a definir pelo operador, e o jogador deverá ter sempre a opção de cancelar a qualquer momento o modo de jogada automática.	Não aplicável	Não aplicável a este jogo.
27	Um jogador ganha a sua aposta se a combinação de símbolos que é formada nas linhas de jogo em que apostou corresponder a uma das combinações do plano de pagamento de prémio da respetiva máquina.	Em Conformidade	
28	Quando é formada mais do que uma combinação vencedora na mesma linha de jogo, apenas é pago o prémio de valor mais elevado.	Em Conformidade	
29	Quando são formadas combinações vencedoras em diferentes linhas de jogo, os prémios são adicionados e é pago o total.	Em Conformidade	
30	O montante de prémios do plano de pagamento de prémios é determinado com base no montante que o jogador tiver apostado.	Em Conformidade	
31	O resultado final de cada jogada deverá ser exibido durante um período de tempo suficiente para que o jogador verifique o resultado da jogada.	Em Conformidade	

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
32	Os prémios são pagos imediatamente após o resultado da jogada, de uma das seguintes formas: a) Diretamente nas máquinas através de adição aos créditos existentes na janela de créditos que o jogador tem disponíveis para jogar; b) Mediante transferência para a conta do jogador.	Em Conformidade	
33	No caso de jogadas vencedoras, o valor do prémio para a jogada deverá ser exibido na sua própria janela de prémios, e só depois disso adicionado à janela do crédito que o jogador tem disponível para jogar ou transferido para a conta do jogador.	Em Conformidade	
34	O operador deverá dispor de informação clara, completa e rigorosa disponível de forma permanente em língua portuguesa, incluindo: a) a operação e modo de jogar o jogo; b) denominações da máquina; c) montantes mínimo e máximo de aposta; d) linhas de jogo; e) plano de pagamento de prémios, com as respetivas combinações e pagamentos; f) acesso e utilização de jogos complementares, respetivos ganhos e risco de perda de prémios ou créditos; g) condições de habilitação a jackpots progressivos; h) procedimento de queixas.	Em Conformidade	
35	A informação a que se refere a regra anterior pode ser disponibilizada noutros idiomas a selecionar pelo jogador.	Reconhecido	
36	O operador deverá disponibilizar aos jogadores uma opção de exibir o resultado do jogo anterior e os montantes apostados.	Não Aplicável	Responsabilidade de operador
37	No final de cada sessão de jogo, o operador deverá disponibilizar aos jogadores informações sobre os montantes apostados e os respetivos lucros ou perdas.	Não Aplicável	Responsabilidade de operador

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
38	O início, duração e fim de cada sessão serão definidos pelo jogador.	Em Conformidade	
39	Uma sessão de jogo termina numa máquina: a) quando o jogador termina a sessão; b) com a perda de comunicação entre o dispositivo usado pelo jogador e a plataforma de jogos, se não for restaurada em 3 minutos; c) por iniciativa do operador.	Em Conformidade	Foram testados os cenários que se seguem, ou seja, quando o jogador termina a sessão e com a perda de comunicação entre os dispositivos usados pelo jogador e a plataforma de jogos, se não for restaurada em 3 minutos. Todos os outros cenários exigem testes ao nível do operador.
40	O operador pode terminar uma sessão de jogo numa máquina sempre que: a) O jogador esgotar o dinheiro na sua conta de jogador; b) O jogador não fizer uma jogada durante um período de tempo superior a três minutos.	Não Aplicável	
41	Em situações abrangidas pela regra anterior, se um jogador não terminar voluntariamente a sessão do jogo, o operador deverá avisá-lo de que a sessão ser terminada se não forem transferidos fundos para a sua conta ou se não for realizada uma jogada no minuto seguinte.	Não Aplicável	
42	Se forem interrompidas as comunicações, devido a avaria ou qualquer outra falha com origem no sistema técnico do jogo, que impeça a conclusão de uma jogada, a jogada considera-se cancelada e o valor da aposta é devolvido ao jogador.	Fora do Âmbito	
43	As jogadas não são consideradas nulas se, após o restabelecimento das comunicações, for possível retomar a jogada no estado em que estava imediatamente antes da interrupção.	Fora do Âmbito	
44	Para efeitos do disposto na Regra N.º 42, as jogadas não se consideram canceladas quando a quebra de comunicações ocorrer devido a funcionamento incorreto ou	Fora do Âmbito	

REGULAMENTO N.º 828/2015: REGRAS PARA MÁQUINAS DE JOGO ONLINE			
Anexo			
Requisito N.º	Requisito Avaliado	Resultado da Avaliação	Comentários
	qualquer outra falha do equipamento usado pelo jogador.		
45	O operador pode disponibilizar aplicações de demonstração no seu site com as mesmas características que são usadas na operação, mas sem a utilização de dinheiro.	Não Aplicável	
46	As aplicações de demonstração apenas podem atribuir a extensão do período gratuito do jogo em função da pontuação obtida, o que não poderá ser substituído ou convertido em dinheiro, vales para jogar ou bens e serviços que qualquer natureza ou espécie.	Não Aplicável	